

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERGUNTAS E RESPOSTAS



ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO,
COM FINANCIAMENTO PÚBLICO,
PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES
E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL





FICHA TÉCNICA

MESA DIRETORA

Patrícia Carvalho Gomes - Presidente

CRESS - MG 6ª Região

Mariana Resende Franco-Vice Presidente

Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Subas/Sedese

Ariadna de Almeida Silva - 1º Secretária Sociedade Civil

Federação das Associações sem Fins Econômicos de MG FASEMIG

Ivone Pereira Castro Silva - 2ª Secretária

Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS MG

COMISSÃO ORGANIZADORA

Patrícia Carvalho Gomes - Sociedade Civil / CRESS 6ª Região - Presidente

Mariana de Resende Franco - Governamental / SEDESE - Vice Presidente

Luanda do Carmo Queiroga - Sociedade Civil - Conselho Regional de Psicologia

Marcio Caldeira - Sociedade Civil - ASSPROM

Francielly Ferreira Caetano - Sociedade Civil - FETSUAS/MG

Silmônica Rodrigues da Silva Tocafundo - Sociedade Civil - CMAS Juiz de Fora

Joana Moraes Rebelo Horta Lopes - Governamental SEDESE

Cristiano de Andrade - Governamental SEDESE

Ivone Pereira Castro Silva - Governamental COGEMAS

Domingos Sávio de Araújo - Governamental - CMAS Belo Horizonte

Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira - DGSUAS/SUBAS

Samara Ferreira Costa - Diretoria Regional SEDESE- Almenara

Juliano Pedro da Silva - Diretoria Regional SEDESE - Diamantina

Manoel Afonso - Diretoria Regional SEDESE - Metropolitana

Rafaela Martins - Diretoria Regional SEDESE - Poços de Caldas

Aline Castro - Diretoria Regional SEDESE - Timóteo





CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CEAS/MG

SOCIEDADE CIVIL

Usuários da Assistência Social

Titular: Anédia Miranda Farias - Fórum Municipal dos Usuários do SUAS/BH

Suplente: Damião Braz - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas

Titular: Isaura dos Santos Lopes - Associação Quilombola do Suassuí e Pitangueiras -

ASQUIS

Suplente: Jéssica Teixeira Silva - Movimento Nacional da População de Rua

Entidades de Assistência Social

Titular: Natália Lisce Fioravante Diniz - Federação das APAE's

Suplente: Alisson Pereira Ramos - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos

Assistenciais Sudeste Brasileira

Titular: Ariadna de Almeida Silva - Fed. Das Assoc. sem Fins Econômicos de MG -

FASEMIG

Titular: João Alves Crisóstomo - União das Associações de Pirapora - UNAPIR

Suplente: Márcio Caldeira - Associação Profissionalizante do Menor - ASSPROM

Titular: Lucas Estêvão Ribeiro da Silva - Conselho Central de Curvelo - SSVP

Suplente: Laureci Alves de Paula - O Movimento do Graal no Brasil

Conselhos Municipais de Assistência Social

Titular: Rosiane Reis Delfino Furtado - CMAS/Campo Belo

Suplente: Silmônica Rodrigues da Silva Tocafundo - CMAS/Juiz de Fora

Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Patrícia Carvalho Gomes - Conselho Regional de Serviço Social- CRESS

Suplente: Francielly Ferreira Caetano - Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Gabriela Pereira Loiola - Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS de Salinas

Suplente: Luanda do Carmo Queiroga - Conselho Regional de Psicologia - CRP



GOVERNAMENTAL

Conselhos Municipais de Assistência Social

Titular: Genilda Gomes dos Santos - CMAS/Novo Oriente de Minas

Suplente: Domingos Sávio de Araújo - CMAS/BH

Suplente: Márcio Alves Evangelista - CMAS/Itabira

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDESE

Titular: Mariana de Resende Franco - Sec. Est. Desenv. Social

Suplente: Joana Moraes Rebelo Horta Lopes - Sec. Est. Desenv. Social

Titular: Elder Carlos Gabrich Júnior - Sec. Est. Desenv. Social

Suplente: Cristiano de Andrade - Sec. Est. Desenv. Social

Secretaria Estadual de Educação - SEE

Titular: Silvia Gracia Oliveira de Souza - Sec. Est. Educação

Suplente: Poliana de Souza Vieira Leal - Sec. Est. Educação

Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Titular: João Victor de Almeida Chaves - Sec Est. Planej. Gestão

Suplente: Luana de Castro Lopes - Sec Est. Planej. Gestão

Secretaria Estadual de Saúde - SES

Titular: Gian Gabriel Guglielmelli - Sec. Est. Saúde

Suplente: Lígia Camargos da Silva - Sec. Est. Saúde

Secretaria Estadual da Fazenda - SEF

Titular: Silvestre Dias - Sec. Est. Fazenda

Suplente: Vinícius de Queiroz Castanheira - Sec. Est. Fazenda

Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Titular: Stella Samara de Paula Faria - Sec. Est. Agric.Pec. Abast.

Suplente: João Bosco Paolinelli Cabral - Sec. Est. Agric.Pec. Abast





Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS

Titular: Ivone Pereira Castro Silva - COGEMAS

Suplente: Beatriz Dias Pereira Bahia - COGEMAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO CEAS

Secretária Executiva

Rosalice Tassar

Técnicos

Adelmira Gomes Cerqueira

Angelo Santos Machado

Jeane Araújo Jorge Magnane

Maria de Paula Ribeiro

Apoio Administrativo

Eliane Maria Alves Bissoli

Maria Regina Varela Caldeira

Vera Lúcia Rodrigues









APRESENTAÇÃO

Este caderno foi elaborado a partir das perguntas enviadas durante a Live realizada pelo CEAS/MG em 30 de abril de 2021, transmitida pelo canal Youtube da SEDESE e traz orientações complementares acerca do processo conferencial 2021.

É importante ressaltar que os conselhos municipais de assistência social, juntamente com os gestores municipais, devem planejar a melhor forma de realização das conferências municipais de assistência social, prezando sempre pela saúde e preservação da vida.

As conferências têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - Suas. Nos momentos de realização das conferências é possível avaliar, dentre outras questões, se:

- a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos;
- como a política pública vem sendo desenvolvida nas três esferas de governo a fim de consolidar o Suas como sistema responsável pela gestão da proteção social não contributiva;
- a cobertura de serviços, programas e benefícios são suficientes para garantia dos direitos socioassistenciais aos usuários;
- as ofertas estão contribuindo para a equidade e redução de desigualdades;
- 🌶 a organização das ofertas serem condizentes com as demandas da população;
- a política de Assistência Social tem contribuído para melhoria das condições de vida e empoderamento dos usuários.





ÍNDICE

1) O município que não realizar a Conferência de Assistência Social poderá sofrer alguma sanção? Município com decreto de situação de calamidade e emergência tem que realizar a Conferência?
2) Poderá ser realizada "Conferência Regional" (ao invés de várias conferências municipais) com os municípios que compõe uma Associação de Municípios?
3) Como o município que não realizou eleição do Conselho de Assistência Social, fará a Conferência?
4) Quais critérios o município pode utilizar na escolha do formato da Conferência?9
5) Como o município pode solicitar palestrante para a Conferência Municipal? 10
6) Será disponibilizada plataforma para que seja feita a Conferência de forma virtual? 10
7) Quem irá oferecer apoio tecnológico e internet aos usuários?1
8) Como realizar a Conferência virtualmente, se a maioria dos usuários não possui conhecimento para utilização das tecnologias?1
9) Como realizar de forma objetiva a conferência de forma virtual?12
10) Como deve ser a discussão por grupos para as deliberações de propostas de Conferência de forma virtual?14
11) Seria viável discutir propostas através de grupos de WhatsApp e apenas uma live para mostrar as propostas apresentadas nos grupos e as deliberações?14
12) Pode se intercalar o sistema de rádio e internet para realizar as conferências virtuais?
13) Qual a exigência da participação na Conferência Municipal de Assistência Social? 15
14) Onde encontramos formulário para direcionar a confecção do relatório geral da Conferência para o encaminhamento?
15) Como pode ser realizada lista de presença nas reuniões virtuais? 15





1) O município que não realizar a Conferência de Assistência Social poderá sofrer alguma sanção? Município com decreto de situação de calamidade e emergência tem que realizar a Conferência?

É importante consultar a Lei do SUAS municipal. Grande parte das normativas prevê o período para convocação e realização ordinária e/ou extraordinária da Conferência Municipal de Assistência Social, assim como a convocação em consonância com o Conselho Estadual e o Conselho Nacional de Assistência Social.

As conferências são espaços democráticos que potencializam o protagonismo dos usuários, são referência para o aprendizado social e horizontal, exercício de cidadania e também são momentos em que a população se torna corresponsável pelas ofertas, por meio da criação de diretrizes que irão refletir no planejamento e tomada de decisões pelos órgãos gestores.

Vista dessa forma, a Conferência Municipal representa na prática todo o esforço de gestores, conselheiros e trabalhadores para inclusão dos indivíduos e famílias como protagonistas da política pública, afinal a participação é um dos reflexos de superação, emancipação e autonomia.

Dito isto o CEAS/MG não aplica sanções aos municípios que não realizarem a Conferência Municipal, no entanto, sua realização é pré-requisito para que o município indique delegados para as conferências regionais, estadual e nacional, ou seja, garanta o direito da população de intervir nos processos de implementação da política de Assistência social em todas as esferas de governo.

As situações de calamidade pública e emergência, não representam impeditivos para a realização da conferência, a não ser que esteja no auge de um desastre, como por exemplo, o alagamento de uma cidade inteira. No caso da calamidade em saúde, o município pode optar pela utilização de diversas mídias realizando as adequações necessárias para proteção e participação.





2) Poderá ser realizada "Conferência Regional" (ao invés de várias conferências municipais) com os municípios que compõe uma Associação de Municípios?

Serão realizadas conferências tanto no âmbito municipal quanto regional, o que impossibilita esta organização. O <u>Informe 01/2021</u> do CNAS orienta que a plenária final das conferências municipais deve resultar em um conjunto de no máximo: 10 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para o Estado; 5 deliberações para União.

A <u>Resolução CEAS/MG nº 723 de 2021</u> dispõe sobre o quantitativo de delegados que as conferências municipais poderão eleger para as Conferências Regionais de Assistência Social para representar a sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades).

Os municípios poderão pensar e planejar formas de organização das conferências coletivamente, contudo é necessário que realizem suas próprias deliberações, propostas e elejam, cada um, os seus respectivos delegados.

3) Como o município que não realizou eleição do Conselho de Assistência Social, fará a Conferência?

No caso de vencimento do mandato é importante acionar os setores da Procuradoria Municipal, o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público, para regularizar a situação. A Câmara Municipal poderá alterar a legislação do município prorrogando o mandato excepcionalmente.

Dessa forma, o Conselho poderá inclusive realizar a eleição da sociedade civil durante a Conferência Municipal, aproveitando a mobilização realizada para o evento. Para mais esclarecimentos sobre o assunto clique aqui.

4) Quais critérios o município pode utilizar na escolha do formato da Conferência?

É importante verificar em qual onda do Plano Minas Consciente o município se enquadra e também analisar as normativas, estatísticas e protocolos municipais sobre o contágio pelo Covid-19 e a partir dessa análise decidir qual formato melhor

DESENVOLVIMENTO





atende as necessidades de proteção para a realização da Conferência Municipal, se é o modo presencial, virtual ou híbrido.

<u>Clique aqui</u> e confira mais informações no Manual de Orientações Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social.

5) Como o município pode solicitar palestrante para a Conferência Municipal?

O Conselho Municipal tem autonomia para a escolha do palestrante. Caso o CMAS queira convidar algum conselheiro estadual, poderá enviar e-mail para ceasmg@yahoo.com.br e, caso o CEAS/MG não consiga atender a demanda, realizará articulações com a SEDESE, COGEMAS e a Frente Mineira em Defesa do SUAS e da Seguridade Social, para que estes parceiros indiquem palestrante, seja para a contribuições sobre o tema ou eixos.

6) Será disponibilizada plataforma para que seja feita a Conferência de forma virtual?

O CEAS não possui plataforma específica para esse fim, por isso os municípios poderão utilizar as ferramentas que estão disponíveis gratuitamente, por meio de aplicativos de vídeo conferência pela internet, que permitem configurar reuniões remotas, dentre outros formatos de eventos.

Exemplos de aplicativos úteis:

Google Meet - Ferramenta cuja versão gratuita suporta reuniões com até 100 participantes, sem limite de tempo de duração. É necessário para solicitar reuniões login Google (gmail).

Zoom - Ferramenta cuja versão gratuita suporta reuniões com até 100 participantes, com limite de tempo de duração máxima de 40 minutos. É necessário para solicitar as reuniões login pelo site ou outra rede social.

Jitsi Meet - Ferramenta cuja versão gratuita suporta reuniões e grupos com capacidade ilimitada de participantes. Por ser um software livre não tem limite de tempo ou obrigatoriedade de login para abrir as salas de reunião.



Microsoft Teams – Ferramenta cuja versão gratuita suporta reuniões com capacidade de até 300 participantes na versão gratuita e permite armazenamento da até 10 GB, sem limite por número de mensagens.

Caso o município faça a opção de contratar uma plataforma virtual para ter acesso a mais funcionalidades que a versão paga oferece (ex.: votação eletrônica), poderá utilizar recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF, como por exemplo, o percentual mínimo de 3% que deve ser destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

7) Quem irá oferecer apoio tecnológico e internet aos usuários?

Cabe à gestão municipal e ao CMAS, enquanto responsáveis pela organização da conferência, criarem estratégias para sua realização, considerando a estrutura do município. A pandemia exige um esforço ainda maior desses atores, sendo necessário pensar novas metodologias, que possam favorecer a superação dos principais obstáculos relacionados a inclusão dos participantes.

É importante que gestão municipal e CMAS façam uma ampla articulação com outras áreas da prefeitura, Poder Legislativo, com as entidades socioassistenciais, associações de bairro, dentre outros atores, até mesmo do setor privado, visando viabilizar acesso à internet e apoio tecnológico, sobretudo para os usuários.

8) Como realizar a Conferência virtualmente, se a maioria dos usuários não possui conhecimento para utilização das tecnologias?

O CEAS/MG, juntamente com a Subsecretaria de Assistência Social da SEDESE, divulgarão tutoriais em formato de vídeo com o passo a passo para acesso a aplicativos gratuitos (ex.: Google Meet) para realização de reuniões *on line*, via celular e computador. Na internet já é possível encontrar diversos tipos de tutoriais para utilização de plataformas virtuais gratuitas.

É importante articular com os setores da Prefeitura responsáveis pela área de comunicação e de informática, para que sejam pensadas estratégias locais que facilitem a realização da Conferência Municipal em formato virtual. Além disso, é





importante dar ampla divulgação aos tutoriais sobre as plataformas digitais que serão disponibilizadas para a participação na conferência.

9) Como realizar de forma objetiva a conferência de forma virtual?

Minas Gerais possui 853 municípios, com realidades extremamente distintas, o que inviabiliza a criação de uma única metodologia. Em linhas gerais, utilizando-se como base o modelo usualmente utilizado nas conferências, é possível recomendar que o município siga alguns passos:

- Passo: O CMAS deve convocar a Conferência em conjunto com a Secretaria Municipal ou prefeito;
- 2º Passo: O CMAS deve instituir Comissão Organizadora da Conferência Municipal com integrantes do Conselho e do órgão gestor da Política de Assistência Social do município;
- 3º Passo: A Comissão Organizadora deve dialogar com os setores da prefeitura responsáveis pela área de comunicação e informática, a fim de criar estratégias e estabelecer a melhor metodologia levando em consideração a realidade local;
- 4º Passo: A Comissão Organizadora deve decidir se o município irá adquirir a versão paga de alguma plataforma virtual, ou se irá utilizar algum dos aplicativos gratuitos;
- ▶ 5º Passo: Caso a opção seja de utilizar uma plataforma virtual gratuita, deverá pesquisar na internet qual a melhor plataforma (ex.: Google Meet, Zoom, Teams) e procurar vídeos tutoriais que expliquem como utilizar tais plataformas. O CEAS/MG e a Sedese divulgarão no mês de junho, um tutorial explicando como criar e administrar uma reunião virtal (voltado aos organizadores) e um tutorial orientando como entrar e participar das reuniões (voltados aos usuários e demais participantes);
- 6º Passo: Recomenda-se que os administradores realizem "reuniões teste" para conhecer as funcionalidades da plataforma (como por exemplo, como desligar o microfone dos participantes);





- Passo: A Comissão Organizadora deverá criar o link para acesso à reunião (conferência) e divulgar antecipadamente para os participantes. Recomenda-se que seja feito um manual com orientações simples;
- 8º Passo: Ao iniciar a Conferência, os organizadores deverão instruir os participantes a manterem o microfone desligado e se inscreverem no chat para fazer uso da palavra;
- 9º Passo: O Regimento Interno deverá preferencialmente, ser disponibilizado com antecedência para contribuições e ser lido na fase inicial da Conferência, para que todos os participantes conheçam a metodologia adotada e as regras;
- Passo: A Comissão Organizadora poderá convidar palestrantes para apresentarem o tema e eixos da Conferência ou poderá exibir vídeos (como por exemplo, os vídeos que serão disponibilizados pelo CEAS/MG);
- Passo: Após apresentação do tema, poderá ser feita uma discussão conjunta sobre os eixos na mesma sala virtual, ou poderão ser criadas salas específicas para cada eixo. Para isso, os links de cada sala deverão ser disponibilizados aos participantes. Posteriormente, todos os participantes devem retornar para o link da sala virtual geral para deliberar as propostas;
- Passo: Durante a Conferência, o município poderá eleger representantes para a Conferência Regional. Pode-se fazer tal escolha dentro da mesma sala virtual, ou criar 3 salas específicas, 1 para o segmento de usuários, 1 para o segmento dos trabalhadores e 1 para o segmento das entidades, para que os representantes sejam eleitos entre seus pares;
- Passo: As deliberações e nomes dos delegados que representarão o município na Conferência Regional deverão ser registradas no instrumental a ser disponibilizado pelo CEAS/MG.





10) Como deve ser a discussão por grupos para as deliberações de propostas de Conferência de forma virtual?

Como já foi dito, o município tem autonomia para escolher a metodologia que atender melhor a realidade local. Dessa forma, pode optar por realizar grupos separadamente por eixos, por meio de salas virtuais simultâneas, ou em dias/horários diferentes. Pode optar ainda, por discutir o tema geral e os eixos conjuntamente em uma única sala virtual.

Destaca-se que a plenária final deve resultar num conjunto de no máximo:

- 10 deliberações para o próprio município;
- 5 deliberações para o Estado;
- 5 deliberações para União.

Para isso, o município pode usar a criatividade e criar estratégias diferenciadas de modo a realizar a Conferência da melhor maneira possível.

11) Seria viável discutir propostas através de grupos de WhatsApp e apenas uma live para mostrar as propostas apresentadas nos grupos e as deliberações?

O município tem autonomia para realizar a Conferência, assim como para decidir a melhor metodologia. Recomendamos muita atenção para que a acessibilidade seja garantida e a divulgação das formas e requisitos para a participação, sejam amplamente divulgadas, assegurando, especialmente, a participação dos segmentos da sociedade civil: usuários, trabalhadores do Suas e entidades socioassistenciais.

Além de deliberar as prioridades para o município, estado e união, a Conferência deverá eleger os seus representantes. É importante garantir que ao longo de 2021 o diálogo sobre o tema e eixos seja parte do trabalho no Suas. Para mais informações <u>Clique aqui</u> e confira as Resoluções do CEAS/MG referentes ao processo conferencial 2021.

DESENVOLVIMENTO





12) Pode se intercalar o sistema de rádio e internet para realizar as conferências virtuais?

O município pode usar todas as estratégias que dispor visando ampliar a participação. Em junho o CEAS/MG disponibilizará uma série de vídeos e textos curtos sobre o tema da Conferência e em relação aos eixos.

Os municípios poderão divulgá-los por meio das redes sociais e demais mídias de comunicação disponíveis, a fim de introduzir a discussão. Alguns municípios já sinalizaram que pretendem fazer enquetes (virtuais ou por meio de caixas de sugestões espalhadas pelos equipamentos, entidades e associações) para a população escolher as prioridades e fazer a Conferência por meio de *live* pelo Facebook.

13) Qual a exigência da participação na Conferência Municipal de Assistência Social?

Não é exigida a paridade entre os participantes nas conferências municipais, o mais importante é ampliar o debate com a sociedade, pois é no município que o Suas acontece, portanto, a população precisa ser mobilizada para participar das decisões políticas que tem impacto em suas vidas e territórios. As conferências municipais foram pensadas para ampliar a discussão principalmente com usuários, interessados e movimentos sociais.

14) Onde encontramos formulário para direcionar a confecção do relatório geral da Conferência para o encaminhamento?

O Instrumental para registro do processo das conferências municipais pode ser acessado <u>aqui</u>. Contudo, o CEAS/MG também encaminhará para o e-mail do Conselho Municipal o link do formulário virtual, assim como a senha de acesso.

15) Como pode ser realizada lista de presença nas reuniões virtuais?

O município possui autonomia para escolher a melhor forma de registrar presença dos participantes. Há apps disponíveis para criar listas de presença, como o App Check-in Serpro e o Sympla ou APP Serpro ou a utilização do google forms.

DESENVOLVIMENTO





CONTATOS INSTITUCIONAIS

E-mail: ceasmg@yahoo.com.br

Telefone: (31) 3270-3644

Site: http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/





